



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA URBANA
E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 001/009/SIURB/18/2018.

CONTRATO Nº 009/SIURB/18.

PROCESSO Nº 2015-0.132.645-3.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

DETENTORA: ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA O CONTROLE DE INUNDAÇÕES PARA A BACIA DO CÓRREGO DOIS IRMÃOS.

- OBJETO DO ADITAMENTO:**
- 1) DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL;**
 - 2) DA ADOÇÃO DE NOVA PLANILHA CONTRATUAL;**
 - 3) DO ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL E ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;**
 - 4) DA INCLUSÃO DE SERVIÇOS EXTRACONTRATUAIS**

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Senhor Luiz Ricardo Santoro, adiante designada simplesmente “**PREFEITURA**” e, de outro, a empresa **ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **66.748.955/0001-30**, sediada à Rua Dr. Diogo de Faria, 1202 – Conj. 42/43 – Vila Clementino – São Paulo / SP, neste ato representada pelo Sr. **Geraldo de Melo Lemos**, portador do RG nº 7.954.955 e do CPF nº 664.615.378-72, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico de fls. **5472/5473** e o despacho de fls. **5474**, do processo nº **2015-0.132.645-3**, lavrar o presente Termo de Aditamento do Contrato nº **009/SIURB/18**, na conformidade das seguintes Cláusulas:





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA URBANA
E OBRAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Alteração contratual, informada pela Superintendência de Obras Viárias (OBRAS), às fls. 5456 e 5456/vº.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADOÇÃO DE NOVA PLANILHA CONTRATUAL

2.1. Adoção de nova planilha contratual, com alteração de valor, conforme fls 5406/5412.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DO VALOR CONTRATUAL E DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

3.1. Em decorrência da Cláusula Segunda o Contrato com valor atual de **R\$ 16.436.126,88** (dezesseis milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e oito centavos), **acrescido** em **R\$ 1.707.653,74** (um milhão, setecentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), passa a vigorar com o valor de **R\$ 18.143.780,62** (dezoito milhões, cento e quarenta e três mil, setecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos), representando um acréscimo de **10,3896%**.

3.2. Adoção do novo Cronograma físico-financeiro, conforme fls. 5417.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas correspondente onerará a dotação orçamentária nº **86.22.17.451.3005.5.013.4.4.90.38.00.03**

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Para o perfeito cumprimento das obrigações assumidas no instrumento contratual, a Contratada efetivará depósito no valor de **R\$ 85.382,68** (oitenta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DA INCLUSÃO DE SERVIÇOS EXTRA CONTRATUAIS

6.1. Inclusão dos serviços extracontratuais elaborados pela Assessoria de Custos em fls 5397.





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
INFRAESTRUTURA URBANA
E OBRAS

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **009/SIURB/18** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2018.

**P R E F E I T U R A
LUIZ RICARDO SANTORO
SECRETÁRIO ADJUNTO
SIURB**

**DETENTORA
ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
GERALDO DE MELO LEMOS
Representante Legal**

